



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 373 de 02 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 047.2012/CONIF, datado de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor Gilmar Fabiano de Almeida, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº391325, para compor a Comissão Responsável pelos Jogos da Rede Federal(Região Sudeste).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alyes
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 374 de 02 de maio de 2012.

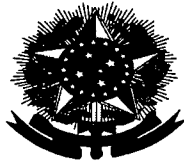
**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor Leandro Felipe Galiza, matrícula SIAPE nº 1363193, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHF', enclosed within a large, hand-drawn oval.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 378 DE 02 DE maio DE 2012

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1055648, e LUIZ DINIZ CORREA, matrícula SIAPE nº 390474, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 58/2012, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., referente à Dispensa nº. 37/2012, objeto do Processo Administrativo nº 23063.000910/2012-03.

PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 376 de 02 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001069/2012-63, de 05/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 165/2012, de 30/03/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D IV" nível S, para a Classe "D V" nível 1, a partir de 21/04/2011:

RENATA DA SILVA MOURA - mat. SIAPE nº 1177987.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



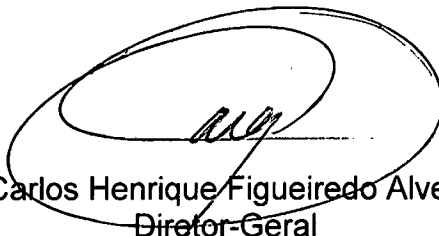
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 377 de 02 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memorando n.º. 05/2012/GERAC-PET, de 26/04/2012,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a servidora **CARLA BERNARDES LIMA WERNECK**, matrícula SIAPE n.º. 1708423, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Petrópolis, em conformidade com a categoria da habilitação da mesma.



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 378 de 02 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001303/2012-52, de 20/04/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 204/2012, de 18/04/2012 e nº 008/2012, de 12/04/2012, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e do Sr. Diretor da UnED Angra dos Reis,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D I" nível 1, para a Classe "D I" nível 2, a partir de 02/02/2012;

CARLOS HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA - mat. SIAPE nº 1804881

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 378 de 02/05/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor CARLOS HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 02/02/2012."

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, circunscrita por um oval.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 379 de 02 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Docentes do Ensino Médio e Técnico, do Ensino Superior e Técnico-Administrativos em Educação, da Unidade Sede e de todos os campi, para escolherem, por meio de eleições diretas, os seus representantes titulares e suplentes no Conselho Diretor (CODIR) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Art. 2º - O processo de escolha dos representantes citados no Art. 1º obedecerá ao regulamento constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos relativos ao processo de escolha:

- Manuel Joaquim de Castro Lourenço (Docente)
- Marcia Christina Campos de Albuquerque (Técnico-Administrativo em Educação)
- Luis Carlos Fonseca Machado (Docente)

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHF', is written over a large, hand-drawn oval shape that serves as a signature line or stamp.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Anexo I

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DIRETOR E NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Art. 1º - O processo de escolha de representantes, titulares e suplentes, no **Conselho Diretor – CODIR**, e no **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro – CEPE**, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, reger-se-á pelas normas seguintes:

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 2º - O processo de escolha de representantes, titulares e suplentes, no **CODIR** e no **CEPE**, compreendendo, sem exceção, eleitores e candidatos, pertencentes e originários, respectivamente, de todas as unidades do CEFET/RJ, dar-se-á de forma simultânea, e a condução de todo o processo ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral instituída pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ especificamente para esse fim.

Art. 3º - Os representantes serão:

I – Para o Conselho Diretor - CODIR:

- a. Um representante titular dos Técnico-Administrativos em Educação, e seu respectivo suplente.

II – Para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

- a. Dois representantes titulares dos Técnico-Administrativos em Educação, e seus respectivos suplentes.
- b. Dois representantes titulares dos Docentes do Ensino Médio e Técnico, e seus respectivos suplentes.
- c. Dois representantes titulares dos Docentes do Ensino Superior, e seus respectivos suplentes.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 4º As inscrições dos candidatos a representantes, titular e respectivo suplente, se darão por **chapas** e serão realizadas conforme se segue:

Data: 07, 08, 09, 10 de maio de 2012

Local: Departamento de Recursos Humanos - DRH

Horário: 9h às 18h

Art. 5º Poderá se candidatar a representante dos Técnico-Administrativos em Educação no **CODIR**, de acordo com o §5º do Art. 2º do Regulamento do Conselho Diretor, o servidor Técnico-Administrativo em Educação com nível superior independentemente do Nível de Classificação em que se ache enquadrado no Plano de Carreira e Cargos instituído pela Lei nº 11.091/2005 (PCCTAE), e que esteja em efetivo exercício há, no mínimo, 3 (três) anos na Instituição.

Parágrafo Primeiro. Poderão se candidatar a representante dos Técnico-Administrativos em Educação no **CEPE** servidores Técnico-Administrativos em Educação enquadrados em qualquer Nível de Classificação do Plano de Carreira e Cargos instituído pela Lei nº 11.091/2005 (PCCTAE).

Parágrafo Segundo. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, e respectivo suplente, que rubricarão ao lado de seus nomes no ato da candidatura.

DOS ELEITORES

Art. 6º Para a escolha dos representantes titulares e suplentes de que trata este Regulamento, deverá ser observado o seguinte:

I - Estarão habilitados a votar para representantes dos Técnico-Administrativos em Educação, no **CODIR** e no **CEPE**, os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao Quadro Permanente do CEFET/RJ;

II – Estarão habilitados a votar para representantes dos Docentes do Ensino Médio e Técnico no **CEPE** os docentes lotados nas coordenações do Ensino Médio e Técnico do CEFET/RJ.

III – Estarão habilitados a votar para representantes dos Docentes do Ensino Superior no **CEPE** os Docentes lotados nos Departamentos /Coordenações do Ensino Superior do CEFET/RJ.

§1º - Cada servidor Técnico-Administrativo em Educação votará em um nome para representante dos Técnico-Administrativos em Educação no **CODIR**, e em até dois nomes, para representantes dos Técnico-Administrativos em Educação no **CEPE**.

§2º - Cada Docente, seja do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, seja do Ensino Superior, votará em até dois nomes para os representantes de suas correspondentes carreiras no **CEPE**.

§3º - O Docente só poderá votar uma única vez, mesmo que seja possuidor de duas matrículas.

§4º - Os votos tratados nos incisos I a III deste artigo serão automaticamente computados para os respectivos suplentes.

§5º - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por correspondência ou procuração.

§6º - Os eleitores deverão entrar no local de votação somente no momento do voto, após o que não será permitida a permanência dos mesmos no recinto.

DA NATUREZA DO VOTO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

Art. 7º - O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração, nos termos §5º do Art. 6º deste Regulamento.

Art. 8º - O processo de votação deverá ser realizado por meio eletrônico.

§ 1º - O voto em branco ou nulo não será computado.

Art. 9º. - A Comissão Eleitoral tratada no Art. 2º deste Regulamento será responsável por providenciar os recursos necessários para garantir a eficácia e a legitimidade do processo de votação.

Parágrafo único. A votação será realizada em cada uma das unidades do CEFET/RJ, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

DO CALENDÁRIO

Art. 10 - Para realização de todo o processo de escolha, ficam estabelecidas as seguintes datas, além das já dispostas no Art. 4º deste Regulamento:

I – Homologação e divulgação das chapas inscritas:

a. 11 de maio de 2012

II – Dias para exercício do direito de voto:

a. 22 e 23 de maio de 2012

III – Da apuração geral:

a. 24 de maio de 2012

IV – Da divulgação dos resultados e proclamação dos eleitos:

a. 25 de maio de 2012

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do
CEFET/RJ.

✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 380 de 04 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memorando nº. 019, de 04/05/2012, da Diretoria de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os nomes das Professoras **MARIA CRISTINA SOARES MARTINS**, matrícula SIAPE nº. 390292 e **SINAI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 391242, Área do Conhecimento Química, na Portaria nº. 334, de 16/04/2012, que designa os servidores para comporem as Bancas de Provas e Títulos do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professores Temporários e Substitutos,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 381 DE 04 DE maio DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS**, matrícula **SIAPE nº 1709472** da função de gestor, do Contrato nº. 72/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Art. 2º - Designar a servidora **DARLI CABRAL PINHEIRO**, matrícula **SIAPE nº 1726489** como gestora do Contrato supracitado, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001656/2011-71**.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CH', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, loopy circular scribble.

PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 382 de 07 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor do Memorando nº 27/2012 – DIGES, datado de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art.1º – Constituir Comissão de Sindicância para sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Memorando nº 27/2012-DIGES, de 04/05/2012, referente aos frequentes problemas do sistema de e-mails deste Centro com a seguinte constituição:

- Luiz Eduardo Laranjeira da Silva – Matrícula SIAPE - 390418
- Eduardo Bezerra da Silva – Matrícula SIAPE - 1506449
- Renato Campos Mauro – Matrícula SIAPE - 1604833

Art.2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta portaria, para a comissão ora instituída encerrar seus trabalhos, apresentando Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 383 de 07 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor do Memorando nº 31/2012 – DIGES, datado de 07 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância para sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Memorando nº 31/2012-DIGES, de 07/05/2012, referente à qualidade dos dados lançados pelo Departamento de Registros Acadêmicos e Secretaria Acadêmica da Unidade Sede e de todos os Campi deste Centro com a seguinte constituição:

- Luiz Eduardo Laranjeira da Silva – Matrícula SIAPE - 390418
- Eduardo Bezerra da Silva – Matrícula SIAPE - 1506449
- Renato Campos Mauro – Matrícula SIAPE - 1604833

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta portaria, para a comissão ora instituída encerrar seus trabalhos, apresentando Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral**



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº ~~08~~ ³⁸⁴ de ~~08~~ de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **CLAUDIA FRAGELLI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 015491651, para apresentar trabalho no *INVTUR 2012*, em Aveiro, Portugal, no período de 15 a 20 de maio de 2012, trânsito incluso, com ônus CEFET/RJ, e autorização MEC nº. 20110823274, conforme dados constantes do processo nº. 23063.0013842012-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 385 de 09 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 9849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, e conforme consta do processo nº 23063.000944/2012-90

RESOLVE:

Homologar e tornar público o resultado final do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de Professor Temporário/Substituto de que trata o Edital nº 001/2012 de 26 de março de 2012, publicado no DOU de 30/03/2012 de acordo com a seguinte classificação:

CAMPUS MARACANA								
INSC.	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	CAMPUS	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0133	HANDERSON GOMES PINTO	ADMINISTRAÇÃO	MARACANÁ	6,20	9,25	8,03	APROVADO	1º
0156	ELAINE EULINA DOS SANTOS CRUZ	CONSTRUÇÃO CIVIL	MARACANÁ	5,60	8,10	7,10	APROVADO	1º
0169	ALESSANDRA GIBELLI	CONSTRUÇÃO CIVIL	MARACANÁ	6,00	7,75	7,05	APROVADO	2º
0065	VANCLER RIBEIRO ALVES	CONSTRUÇÃO CIVIL	MARACANÁ	3,20	8,83	6,58	APROVADO	3º
0061	GRAZIELLA MARIA FAQUIM JANNUZZI	CONSTRUÇÃO CIVIL	MARACANÁ	5,20	6,23	5,82	APROVADO	4º
0013	CHRISTIAN NOLTE	DESENHO	MARACANÁ	5,70	8,80	7,56	APROVADO	1º
0022	LINCOLN FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	MARACANÁ	9,00	9,00	9,00	APROVADO	1º
0172	RAFAEL NEERNBERG LAUER	EDUCAÇÃO FÍSICA	MARACANÁ	9,00	8,00	8,40	APROVADO	1º
0161	CARLOS VINICIUS DE SOUZA HEGGENDORN HERDY	EDUCAÇÃO FÍSICA	MARACANÁ	3,70	6,50	5,38	APROVADO	2º
0018	JOSÉ MANOEL GONZALEZ TUBIO PEREZ	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	MARACANÁ	3,00	10,00	7,20	APROVADO	1º
0011	FABIO AUGUSTO DE ALCANTARA ANDRADE	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	MARACANÁ	0,00	7,00	4,20	APROVADO	2º
0147	ADRIANA BARBOSA FERRAZ CAVALCANTI	ENGENHARIA CIVIL ESTRUTURAS	MARACANÁ	3,20	8,20	6,20	APROVADO	1º
0064	JOÃO JESUS DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL ESTRUTURAS	MARACANÁ	1,60	6,23	4,38	APROVADO	2º
0099	PEDRO ESTEBAN DIAZ PINCHEIRA	ENGENHARIA CIVIL INST. PREDIAIS	MARACANÁ	5,60	7,00	6,44	APROVADO	1º
0091	LAIS AMARAL ALVES	ENGENHARIA CIVIL INST. PREDIAIS	MARACANÁ	0,00	9,20	5,52	APROVADO	2º
0066	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	ENGENHARIA CIVIL TRANSPORTES	MARACANÁ	5,60	9,30	7,82	APROVADO	1º
0112	JORDANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MARACANÁ	9,00	7,25	7,95	APROVADO	1º
0098	RICARDO DE OLIVEIRA RAZUK	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MARACANÁ	4,00	9,25	7,15	APROVADO	2º

0008	WHASINGTON LUIZ COSTA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MARACANÁ	6,50	6,25	6,35	APROVADO	3º
0023	CARLOS KLEBER DA COSTA ARRUDA	ENGENHARIA ELETROTÉCNICA	MARACANÁ	7,00	8,75	8,05	APROVADO	1º
0109	YURI SÁ BARRETO WILLMERSDORF	ENGENHARIA ELETROTÉCNICA	MARACANÁ	7,30	8,00	7,72	APROVADO	2º
0102	PRISCILLA O.DE ALMEIDA SOUTO	ENGENHARIA MECÂNICA (PERF. 1)	MARACANÁ	2,40	8,20	5,88	APROVADO	1º
0111	MAURICIO OLIVEIRA BRANDÃO	ENGENHARIA MECÂNICA (PERF. 2)	MARACANÁ	7,00	8,90	8,14	APROVADO	1º
0039	ANDRE LOUZADA MOREIRA	ENGENHARIA MECÂNICA (PERF. 2)	MARACANÁ	7,00	8,20	7,72	APROVADO	2º
0003	BRUNO JOSE BARRETO NASSAR	ENGENHARIA MECÂNICA (PERF. 4)	MARACANÁ	3,20	8,70	6,50	APROVADO	1º
0143	ADILIO JORGÊ MARQUES	FÍSICA	MARACANÁ	10,00	6,50	7,90	APROVADO	1º
0168	DANIEL FERNANDES M. DA SILVA	FÍSICA	MARACANÁ	0,80	6,50	4,22	APROVADO	2º
0017	CELSO DE CASTRO MEIRELLES	FÍSICA	MARACANÁ	1,00	6,00	4,00	APROVADO	3º
0096	GRIMALDO CARNEIRO ZACHARIADHES	HISTÓRIA	MARACANÁ	7,80	8,30	8,10	APROVADO	1º
0146	VANESSA DE OLIVEIRA BRUNOW	HISTÓRIA	MARACANÁ	6,50	8,30	7,58	APROVADO	2º
0116	ARACI ALVES SANTOS	HISTÓRIA	MARACANÁ	8,60	6,20	7,16	APROVADO	3º
0120	LIDIANE MONTEIRO RIBEIRO	HISTÓRIA	MARACANÁ	6,65	6,00	6,26	APROVADO	4º
0013	ADRIANA ZANELA NUNES	INGLÊS	MARACANÁ	6,20	8,00	7,28	APROVADO	1º
0154	JUCILENE BRAGA MAURICIO NOGUEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	MARACANÁ	5,20	8,92	7,43	APROVADO	1º
0042	RENATA DA GRAÇA ARANHA BOITEUX	LÍNGUA PORTUGUESA	MARACANÁ	3,60	8,83	6,74	APROVADO	2º
0067	MARIA NATHÁLIA MEDEIROS SEGOVICH	LÍNGUA PORTUGUESA	MARACANÁ	3,60	8,51	6,55	APROVADO	3º
0043	RODRIGO TOSTA PERES	MATEMÁTICA (PERF. 1)	MARACANÁ	7,80	8,68	8,33	APROVADO	1º
0129	MARCO TULIO LAUCAS	MATEMÁTICA (PERF. 1)	MARACANÁ	7,20	8,19	7,79	APROVADO	2º
0016	SILVIA LAUREANO MEIRELLES	QUÍMICA GRADUAÇÃO	MARACANÁ	2,00	9,38	6,43	APROVADO	1º
0031	LAIS FERREIRA DE CASTRO	QUÍMICA GRADUAÇÃO	MARACANÁ	1,05	9,38	6,05	APROVADO	2º
0121	VALÉRIA DE JESUS PEREIRA	QUÍMICA MÉDIO	MARACANÁ	6,50	9,45	8,27	APROVADO	1º
0176	FÁBIO LUIZ PARANHOS COSTA	QUÍMICA MÉDIO	MARACANÁ	9,90	6,50	7,86	APROVADO	2º
0044	ANDREA APARECIDA RIBEIRO ALVES	QUÍMICA MÉDIO	MARACANÁ	5,70	7,90	7,02	APROVADO	3º
0124	KEILA LUCIO DE CARVALHO	SOCIOLOGIA	MARACANÁ	7,25	9,86	8,82	APROVADO	1º
0038	MESALAS FERREIRA SANTOS	SOCIOLOGIA	MARACANÁ	5,10	9,62	7,81	APROVADO	2º
0083	BARBARA DE SOUZA FONTES	SOCIOLOGIA	MARACANÁ	4,90	9,33	7,56	APROVADO	3º

CAMPUS ANGRA DOS REIS

INSC.	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	CAMPUS	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6001	THYAGO DE LELLYS FARIA MONÇÃO	ENGENHARIA MECÂNICA	A. DOS REIS	7,00	7,30	7,18	APROVADO	1º

CAMPUS ITAGUAI

INSC.	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	CAMPUS	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0034	ALEXANDRE PEREIRA LIMA	FÍSICA	ITAGUAI	3,80	9,00	6,92	APROVADO	1º
0059	IZABEL CHRISTINA AMARAL PEREIRA	DESENHO	ITAGUAI	5,00	8,00	6,80	APROVADO	1º

CAMPUS NOVA FRIBURGO

INSC.	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	CAMPUS	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3001	JÚLIO MONNERAT DE LEMOS	ADMINISTRAÇÃO	N. FRIBURGO	1,80	9,00	6,12	APROVADO	1º
3007	JORGE JOSÉ DA SILVA MOURA	ADMINISTRAÇÃO	N. FRIBURGO	0,80	8,50	5,42	APROVADO	2º

0186	MARCOS ALEXANDRE SILVA	ADMINISTRAÇÃO	N. FRIBURGO	2,00	7,00	5,00	APROVADO	3º
3002	RAFAEL GUIMARÃES RODRIGUES	INFORMÁTICA	N. FRIBURGO	5,50	9,73	8,04	APROVADO	1º
3008	DANIEL GOMES RIBEIRO	MATEMÁTICA	N. FRIBURGO	1,40	9,23	6,10	APROVADO	1º
0053	JAQUELINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	TURISMO	N. FRIBURGO	0,20	10,00	6,08	APROVADO	1º
CAMPUS NOVA IGUAÇU								
INSC.	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	CAMPUS	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0081	FABIANO TONDELLO CASTOLDI	ELETRONICA	N. IGUAÇU	2,70	9,50	6,78	APROVADO	1º
0165	SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMAGEM	N. IGUAÇU	2,00	7,40	5,24	APROVADO	1º
2001	ANDERSON CARLOS NOGUEIRA ORIENTE	ENG. ORGANIZACIONAL FINANÇAS	N. IGUAÇU	4,20	7,50	6,18	APROVADO	1º
1003	ROGÉRIO BORGES DA CUNHA	QUAL., SAÚDE, MEIO AMB. E SEG.	N. IGUAÇU	5,45	9,50	7,88	APROVADO	1º
CAMPUS PETRÓPOLIS								
INSC.	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	CAMPUS	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	RACHEL LEÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	EDUCAÇÃO	PETRÓPOLIS	2,00	10,00	6,80	APROVADO	1º
4004	MARIA INES COSTA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	PETRÓPOLIS	5,40	7,00	6,36	APROVADO	2º
4008	FINKLA HOLZER VELIHOVETCHI	EDUCAÇÃO	PETRÓPOLIS	2,20	8,58	6,03	APROVADO	3º
0114	LUCIANA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	FÍSICA	PETRÓPOLIS	2,45	8,73	6,22	APROVADO	1º
4001	RAUL DOS SANTOS NETO	FÍSICA	PETRÓPOLIS	6,40	6,00	6,16	APROVADO	2º
4006	CARLOS FREDERICO OLDEHUS	FÍSICA	PETRÓPOLIS	4,00	7,55	6,13	APROVADO	3º
0056	FANNY NASCIMENTO COSTA	FÍSICA	PETRÓPOLIS	3,90	6,48	5,45	APROVADO	4º
4005	CLEDSON SANTOS DE CASTRO	FÍSICA	PETRÓPOLIS	3,25	6,50	5,20	APROVADO	5º
CAMPUS VALENÇA								
INSC.	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA	CAMPUS	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7004	LICIA GIESTA FERREIRA DE MEDEIROS	INFORMÁTICA	VALENÇA	7,00	9,67	8,60	APROVADO	1º
7002	TAULLER AUGUSTO DE ARAÚJO MATOS	INFORMÁTICA	VALENÇA	6,70	9,57	8,42	APROVADO	2º
7006	ALLAN FONSECA DA SILVA	INFORMÁTICA	VALENÇA	7,10	8,62	8,01	APROVADO	3º
7054	VIRGILIO CESAR GARCIA LEANDRO	INFORMÁTICA	VALENÇA	6,00	6,50	6,30	APROVADO	4º
7001	LEILIANE DA SILVA LUIZ	INFORMÁTICA	VALENÇA	0,00	6,00	3,60	APROVADO	5º
7007	JAMILE MAUREEM DE SOUZA OLIVEIRA	TEC. DE PRODUTOS DE ORIG. VEGETAL	VALENÇA	1,02	8,00	5,21	APROVADO	1º
0004	CAROLINE ALVES CAYRES	TEC. DE PRODUTOS DE ORIG. VEGETAL	VALENÇA	0,30	8,40	5,16	APROVADO	2º
7003	SILVIA AINARA CARDOSO AGIBERT	TEC. DE PRODUTOS DE ORIG. VEGETAL	VALENÇA	3,05	6,33	5,02	APROVADO	3º


 CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
 Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


 CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
 Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 386 de 10 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001408/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 02/05/2012, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8112/90, o servidor **BRUNO WANDERLEY FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1803520, Classe D I, Nível 2, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 387 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001443/2012-21, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **WANDER MENDONÇA DA COSTA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1698800, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *388* de *10* de *maio* de *2012*.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000757/2012-14 e, tendo em vista o Memorando nº 202/2012, de 17/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no artigo 16, item II, parágrafo 2º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o artigo 13 da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC e Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "ADJUNTO" nível 4, para a Classe "ASSOCIADO" nível 1, a partir de 17/03/2012:

NATALIA PUJOL PACHECO SILVEIRA - mat. SIAPE nº 1328864.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 389 de 10 de maio de 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003663/2011-16 e, tendo em vista o Memorando nº 227/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no artigo 16, item II, parágrafo 2º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o artigo 13 da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC e Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "ASSISTENTE" nível 4, para a Classe "ADJUNTO" nível 1, a partir de 01/03/2012:

LUIZA CANTUARIA COSTA - mat. SIAPE nº 2331257.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 390 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001199/2012-04, de 11/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 219/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 1 para a Classe "Associado", Nível 2, a partir de 17/04/2012:

JOSE ANTONIO ASSUNÇÃO PEIXOTO - matr. SIAPE nº 1349255.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 391 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001197/2012-15, de 11/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 218/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 1 para a Classe "Associado", Nível 2, a partir de 26/04/2012:

ILDA MARIA DE PAIVA ALMEIDA SPRITZER - matr. SIAPE nº 377748.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 392 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001204/2012-71, de 12/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 221/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 3 para a Classe "Associado", Nível 4, a partir de 01/05/2012:

LUIS FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA - matr. SIAPE nº 391200.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 393 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001076/2012-65, de 09/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 222/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 3 para a Classe "Associado", Nível 4, a partir de 01/05/2012:

PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO - matr. SIAPE nº 391214.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *394* de *10* de *maio* de *2012*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000886/2012-02, de 23/03/2012, e tendo em vista o Memorando nº 217/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 2 para a Classe "Associado", Nível 3, a partir de 16/03/2012:

HECTOR REYNALDO MENESES COSTA - matr. SIAPE nº 1190462.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 395 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000915/2012-28, de 23/03/2012, e tendo em vista o Memorando nº 216/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 2 para a Classe "Associado", Nível 3, a partir de 12/02/2012:

GILBERTO ALEXANDRE CASTELLO BRANCO - matr. SIAPE nº 391215.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 396 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001198/2012-51, de 11/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 220/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 3 para a Classe "Associado", Nível 4, a partir de 01/05/2012:

LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER - matr. SIAPE nº 391362.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 397 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001102/2012-55, de 04/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 214/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 3 para a Classe "Associado", Nível 4, a partir de 01/05/2012:

ANTONIO MAURICIO CASTANHEIRA DAS NEVES - matr. SIAPE nº 2182160.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 398 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001241/2012-89, de 13/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 215/2012, de 24/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado", Nível 3 para a Classe "Associado", Nível 4, a partir de 01/05/2012:

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA - matr. SIAPE nº 56998.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 399 de 10 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria n.º 379, de 02/05/2012, e o Memorando n.º 20/2012, de 10/05/2012, do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as chapas inscritas para as eleições diretas dos representantes titulares e suplentes dos servidores docentes e técnicos-administrativos do CEFET/RJ, visando à composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, deste Centro.

I - Candidatos Representantes dos Técnicos-Administrativos

Titular: Carlos Augusto Freitas Maciel (Mat. Siape 1078139)
Suplente: Eliane Fátima Lima Peixoto Pedro (Mat. Siape 0391009)

II - Candidatos Representantes dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Titular: Carlos Otávio Schocair Mendes (Mat. Siape 1174865)
Suplente: Eduardo Soares Ogasawara (Mat. Siape 1803272)

Titular: Carlos Artexes Simões (Mat. Siape 0390479)
Suplente: Silvia Cristina Rufino (Mat. Siape 1281541)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº 399/12

III - Candidatos a Representantes dos Docentes do Magistério Superior

Titular: Bernardo José Lima Gomes (Mat. Siape 2413073)

Suplente: Fernando Gomes Corrêa (Mat. Siape 2332096)

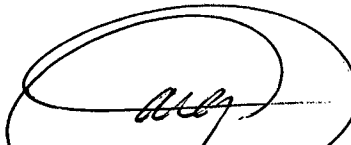
Titular: Ricardo Cardoso Paschoal (Mat. Siape 1245790)

Suplente: Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira (Mat. Siape 150827)

Titular: Gilson Alves de Alencar (Mat. Siape 1241093)

Suplente: José Artur D'Óliveira Mussi (Mat. Siape 0390238)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 399, de 10/05/2012, que trata da homologação das chapas inscritas para as eleições diretas dos representantes titulares e suplentes dos servidores docentes e técnico-administrativos do CEFET/RJ, visando à composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no item III do art. 1º, onde se lê: “Suplente: Fernando Gomes Corrêa”, leia-se: “ Suplente: Fernando Ramos Corrêa”.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 400 de 10 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 379, de 02/05/2012, e o Memorando nº 20/2012, de 10/05/2012, do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Postergar a homologação da chapa inscrita para as eleições diretas dos representantes titulares e suplentes dos servidores técnicos-administrativos do CEFET/RJ, visando à composição do Conselho Diretor - CODIR deste Centro, até 18 de maio de 2012, data da próxima reunião daquele Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, circunscrita por um oval.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 401 de 10 de maio de 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001409/2012-56, de 07/05/2012, tendo em vista o Memorando nº 242/2012, de 04/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado" Nível 3, para a Classe "Associado" Nível 4, a partir de 01/05/2012:

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES - matr. SIAPE nº 391197.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 402 de 10 de maio 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001420/2012-16, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alzemar da Silva Boy**, matrícula SIAPE nº 1917135, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 403 de 10 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000313/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **PATRÍCIA MAGALHAES FRANCO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D V, Nível 02, matrícula SIAPE n.º 6051011, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 19% (dezenove por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT- e da Retribuição por Titulação criadas respectivamente pelos arts. 116 e 117 da Lei nº 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 404 de 10 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001147/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **FRANCISCO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 748.464, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 405 de 10 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000127/2012-31, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 15% (quinze por cento), ao servidor **VALDINEI MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1473918, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com o ambiente organizacional Ciências Exatas do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 07/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 406 DE 14 DE maio DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GABRIEL WOOD CAMPUS JAMUS**, matrícula SIAPE 1709472, **GUSTAVO ALVES DA COSTA**, matrícula SIAPE 1548172, **EGBERTO VELLOSO DE LIMA**, matrícula SIAPE 390911, **WILKER LUIZ FERNANDES**, matrícula SIAPE 1667620, **LEONARDO SANTANA MAUES**, matrícula SIAPE 1449238, **CLÁUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA**, matrícula SIAPE 0390803, **WILLER FIRMIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1550240, **ANA PAULA DA COSTA CORDEIRO**, matrícula SIAPE 1667617, **MÁRIO DOS SANTOS SOARES**, matrícula SIAPE 139668, **ANDRE GUSTAVO LIMA LINS**, matrícula SIAPE 1696579, **TIAGO FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE 1530975, **FRANCESCO CONTE**, matrícula SIAPE 1726416, **CARLOS ROBERTO MEDEIROS FRAGUITO**, matrícula SIAPE 1630796, **DANIEL ALVES MOREIRA**, matrícula SIAPE 1696422, **RACHEL SANTANA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1750018, **DARLI CABRAL PINHEIRO**, matrícula SIAPE 1726489, **VALÉRIA DIAS DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula SIAPE 1548164 para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

Art. 2º Designar o servidor **LEANDRO FELIPE GALIZA**, matrícula SIAPE nº 1363193, para responder pela Presidência, no impedimento de seu titular e **JOÃO ALDIR ALVES LIMEIRA**, matrícula SIAPE nº 1696678, como suplente da Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 407 de 14 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 047.2012/CONIF, datado de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor Gilmar Fabiano de Almeida, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº391325, para compor a Comissão de Organização dos Jogos Nacionais (JIF).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHF', is written over a circular stamp or seal that is mostly obscured by the signature.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 408 de 15 maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º As informações existentes no CEFET/RJ e suas respectivas divulgações, por qualquer meio, obedecerão às rotinas dispostas nesta Portaria.

Art. 2º As informações sobre servidores são consideradas informações pessoais e, como tais, possuem acesso restrito e sigilo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção, conforme art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

§1º. Entende-se por informações pessoais aquelas que dizem respeito à intimidade, à vida privada, à honra, à imagem pessoal, bem como a liberdades e garantias individuais.

§2º. São consideradas informações disponíveis sobre servidores aquelas contidas no Portal da Transparência e as indicadas por legislação que regulamente o exercício do cargo ou função pública.

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação da Portaria nº 408/2012

Art. 3º As informações sobre alunos de todos os níveis são consideradas informações pessoais e, como tais, possuem acesso restrito e sigilo de 100 (cem) anos a contar da data de suas produções, conforme art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º As informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento não estão sujeitas à disponibilidade de informação, como indica o art. 7º, §1º, da Lei nº 12.527/2011.

§1º. Entende-se por informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento aquelas que se referem a dados, informações, procedimentos, metodologias, técnicas, produtos finalizados ou não, artigos, softwares, resultados parciais e finais (não publicados).

§2º. As informações disponíveis sobre projetos de pesquisa e desenvolvimento são aquelas disponibilizadas nos sítios dos órgãos de fomento, em publicações de seus autores ou documentos institucionais.

Art. 5º Os pedidos de informação de que tratam a Lei nº 12.527/2011 devem ser protocolizados no Setor de Informação ao Cidadão (SIC) e, quando não for possível o acesso imediato à informação solicitada, terão prazo máximo de 20 (vinte) dias para resposta.

§1º. Cada setor do CEFET/RJ terá até 02 (dois) dias úteis entre o recebimento do procedimento e a resposta, contando o prazo da data de recebimento do setor seguinte, considerando como referência de prazo o protocolo do setor.

§2º. Nos procedimentos próprios da Lei nº 12.527/2011, todas as folhas devem ser numeradas, todas as cotas e/ou despachos, em letras legíveis, deverão ser datados, e, ao final, assinados pelo setor informante com o respectivo carimbo ou nome e matrícula em letras legíveis.

§3º. A resposta ao solicitante deverá ocorrer por qualquer meio possível a fim de finalizar o procedimento.

§4º. A impossibilidade de cumprimento do procedimento estipulado para cada setor deverá ser informada ao superior imediato, que envidará esforços na superação dos obstáculos ao acesso à informação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação da Portaria nº 408/2012

Art. 6º Os servidores que disponibilizarem informação sigilosa ou restrita, que impedirem o acesso à informação, que não cumprirem os prazos estipulados, bem como as demais ações ilícitas explícitas no art. 32 da Lei nº 12.527/2011, estarão sujeitos às ações legais, especialmente àquelas indicadas no art. 33 da mesma Lei.

Art. 7º A área de Tecnologia da Informação representada pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTINF) criará rotinas para mapear problemas que impeçam o uso de recursos de TI (site, e-mail, telefonia e outros).

§1º. Para tal criará rotinas para identificar problemas, registrar o início das limitações, causa das limitações, soluções apresentadas, data/hora do retorno do serviço.

§2º O DTINF criará relatório circunstanciado desses eventos a ser consolidado, minimamente, por semana.

§3º O DTINF designará, formalmente, servidor responsável por tais ações, que deverá ser solicitado pelos responsáveis dos diversos setores do CEFET/RJ na ocorrência de qualquer evento que impeça ou dificulte a execução dos princípios da Lei nº 12.527/2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 17 de maio de 2012, sendo esta bastante e seu teor superior a qualquer outra disposição interna em caso de conflito ou contradição.



Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *409* de *15* de *maio* de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000951/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aposentado, a partir de 17/03/2012, **AFONSO DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 2, matrícula SIAPE nº 986.286, com proventos proporcionais a 18/35 (dezoito, trinta e cinco avos), na forma do artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 5% (cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, da Retribuição por Titulação criada pelo art. 117 da Lei nº 11784/2008 e da Gratificação Específica do Magistério Superior – GEMAS - instituída pelo artigo 11-A da Lei nº 11344/2006, incluído pela Lei nº 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 409 de 15 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, Seção 02, Página 10, que trata da aposentadoria voluntária do servidor **AFONSO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula 986286,

Onde se lê: "...na forma do artigo 40, §1º, inciso II, §§2º,3º,8º e 17 da Constituição Federal alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 05% (cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, da Retribuição por Titulação criada pelo art. 117 da Lei nº 11784/2008 e da Gratificação Específica do Magistério Superior-GEMAS – instituída pelo artigo 11-A da Lei nº 11344/2006, incluído pela 11784/2008..."

Leia-se: "...na forma do artigo 40, §1º, inciso II, §§2º,3º,8º e 17 da Constituição Federal alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003,..."

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 410 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000949/2012-12, de 27/03/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 121/2012, de 12/03/2012 e nº 236/2012 de 03/05/2012, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 3, para a Classe "DIII" nível 4, a partir de 09/02/2012;

BRUNO FRAGA FERNANDES - mat. SIAPE nº 1.506.374

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 410 de 15/05/2012 publicada em Boletim de Serviço,
que trata de progressão funcional do servidor BRUNO FRAGA FERNANDES,

Onde se lê: "... a partir de 09/02/2012."

Leia-se: "... a partir de 09/02/2011."

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CH', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor - Geral
CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº *411* de *15* de *maio* de *2012*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003605/2011-84, de 15/12/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 614/11, de 15/12/2011 e nº 210/2012 de 20/04/2012, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

ALESSANDRA CRISTINA BITTENCOURT ALCÂNTARA - mat. SIAPE nº 1.802.568

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 411 de 15/05/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional da servidora ALESSANDRA CRISTINA BITTENCOURT ALCANTARA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D II", Nível 1, para a Classe "D II", Nível 2, a partir de 04/02/2012."

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, dentro de um círculo.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 412 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001259/2012-81, de 02/05/2012, tendo em vista o Memorando nº 240/2012, de 04/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado" Nível 3, para a Classe "Associado" Nível 4, a partir de 01/05/2012:

SILVINO CARLOS FIGUEIRA NETTO - matr. SIAPE nº 1327644.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 413 de 15 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001247/2012-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **JOSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 01, matrícula SIAPE n.º 390.321, proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -GEDBT- e da Retribuição por Titulação criadas respectivamente pelos arts. 116 e 117 da Lei nº 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 414 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001396/2012-15, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora **REGINA FATIMA TEIXEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0051103, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Mestrado com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/04/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 415 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001478/2012-60, de 09/05/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 243/2012, de 07/05/2012 e nº 026/2012, de 24/04/2012, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e do Sr. Coordenador do Curso de Telecomunicações,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D I" nível 3, para a Classe "D I" nível 4, a partir de 21/08/2011;

MARCELA TATIANA FERNANDES BESERRA - mat. SIAPE nº 1549155

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 415 de 15/05/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional da servidora MARCELA TATIANA FERNANDES BESERRA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 3, para a Classe "D I", Nível 4, a partir de 21/08/2011."

Leia-se: "...Da Classe "D II", Nível 1, para a Classe "D II", nível 2, a partir de 26/07/2011."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 416 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000349/2012-54, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), ao servidor **MARCELO DE ALENCAR SANTANA IRINEU**, matrícula SIAPE nº 1078126, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 10, pela conclusão de curso de Mestrado com relação direta com o ambiente organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 417 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000962/2012-71, de 07/05/2012, e tendo em vista o Memorando nº 249/2012, de 09/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 007/2012 da Coordenação do Ensino Médio – UnED/NI, de 09/04/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DI” nível 2, para a Classe “DI” nível 3, a partir de 01/08/2011;

LUANE DA COSTA PINTO LINS FRAGOSO - mat. SIAPE nº 1.301.258


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 417 de 15/05/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional da servidora LUANE DA COSTA PINTO LINS FRAGOSO,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 01/08/2011."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 2, para a Classe "D III", nível 3, a partir de 14/08/2011."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 418 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001479/2012-12, de 09/05/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 245/2012, de 07/05/2012 e nº 028/2012, de 02/05/2012, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e da Sra. Coordenadora de Ciências Sociais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D I" nível 1, para a Classe "D I" nível 2, a partir de 12/07/2010;

RAFAEL MELLO BARBOSA - mat. SIAPE nº 1533238

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 418 de 15/05/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor RAFAEL MELLO BARBOSA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 12/07/2010."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 13/07/2010."

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CHALVES', is written over a large, hand-drawn oval shape that serves as a signature line or stamp area.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 419 de 15 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001479/2012-12, de 09/05/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 245/2012, de 07/05/2012 e nº 028/2012, de 02/05/2012, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e da Sra. Coordenadora de Ciências Sociais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D I" nível 2, para a Classe "D I" nível 3, a partir de 12/01/2012;

RAFAEL MELLO BARBOSA - mat. SIAPE nº 1533238

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 419 de 15/05/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor RAFAEL MELLO BARBOSA,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 2, para a Classe "D I", Nível 3, a partir de 12/01/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 2, para a Classe "D III", nível 3, a partir de 13/01/2012."

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CH', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º ⁴²⁰ de 18 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n.º 379, de 02/05/2012, o Memorando n.º 20/2012, de 10/05/2012, do Departamento de Recursos Humanos, e a Resolução n.º 08, de 18/05/2012, do Conselho Diretor,

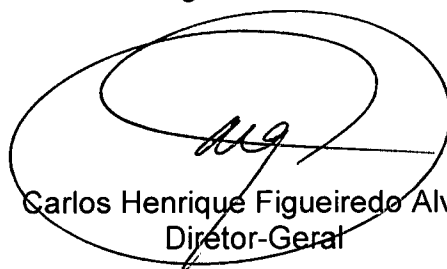
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a chapa inscrita para as eleições diretas do representante titular e suplente dos servidores técnicos-administrativos do CEFET/RJ, visando à composição do Conselho Diretor deste Centro.

I - Candidatos Representantes dos Técnicos-Administrativos

Titular: Rosane Chaves Gaspar (Mat. Siape 390674)
Suplente: Leila Marques da Silva (Mat. Siape 390521)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 421 de 18 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n.º 379, de 02/05/2012, que dispõe sobre as eleições para escolha dos representantes docentes e técnicos-administrativos do Centro no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e no Conselho Diretor - CODIR deste Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para a composição das Mesas Eleitorais em cada unidade, nos dias e horários discriminados.

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Maracanã	22/05/12	10:30 às 15:00	Epitácio Fernando Monteiro Maciel	1098244	Presidente
			Sérgio Vianna Argollo	1449220	Mesário
			Antonio Ribeiro Pereira Dias	390791	Mesário
		15:00 às 19:30	Patrícia Reis Martins	1078165	Presidente
			Jorge Luiz de Freitas Ribeiro	43777	Mesário
			Oliver Guimarães Armando Bastos	1449225	Mesário
	23/05/12	10:30 às 15:00	Jânio Cardoso de Carvalho	391146	Presidente
			Leila Maria Bento	387073	Mesário
			Clara Maria de Jesus Alves	51065	Mesário
		15:00 às 19:30	Jorge Luiz de Freitas Ribeiro	43777	Presidente
			Oliver Guimarães Armando Bastos	1449225	Mesário
			Mauricio Santos Carriço	749898	Mesário

Continuação da Portaria nº 421/2012

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Nova Iguaçu	22/05/12	10:30 as 15:00	Fábio Alessandro Gaspar Sobral	1915717	Presidente
			Gean Teixeira de Souza	1853357	Mesário
			Suzana da Silva Nunes	1852309	Mesário
		15:00 as 19:30	Elenice Pinto de Paula	1548195	Presidente
			Joelson Miguel Pires	439150	Mesário
			Vania Monteiro Coutinho	1709475	Mesário
	23/05/12	10:30 as 15:00	Jamerson Paula Souza	1709720	Presidente
			Maria Inês Pelissari de Almeida	1644725	Mesário
			Rosemberg de Souza Bastos	2340265	Mesário
		15:00 as 19:30	Anderson Silva Prata	1631018	Presidente
			Andréa Fernandes de Novais	1709728	Mesário
			Uilson de Souza Araújo	1552181	Mesário

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Maria da Graça	22/05/12	10:30 às 15:00	Maurício Souza Mirandela	1565676	Presidente
			Norma Sueli do Amaral	439257	Mesário
			Ana Carolina Santos Barbosa	1552182	Mesário
		15:00 às 19:30	Tiago Ferreira de Queros	1530975	Presidente
			Washington Martins	749588	Mesário
			Fábio Gomes Barcelos	51153	Mesário
	23/05/12	10:30 às 15:00	Maurício Souza Mirandela	1565676	Presidente
			Norma Sueli do Amaral	439257	Mesário
			Ana Carolina Santos Barbosa	1552182	Mesário
		15:00 às 19:30	Tiago Ferreira de Queros	1530975	Presidente
			Washington Martins	749588	Mesário
			Fábio Gomes Barcelos	51153	Mesário

Continuação da Portaria nº 421/2012

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Angra	22/05/12	10:30 às 15:00	Flávio da Silva Medeiros	1852462	Presidente
			Angélica Lino Pacheco	1852960	Mesário
			Cristiane de Melo Cabral	1852456	Mesário
	23/05/12	10:30 às 15:00	Flávio da Silva Medeiros	1852462	Presidente
			Angélica Lino Pacheco	1852960	Mesário
			Cristiane de Melo Cabral	1852456	Mesário

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Valença	22/05/12	10:30 às 15:00	Pablo Machado Amorim	1852961	Presidente
			André Luiz da Silva Fonseca	1351925	Mesário
			Fabiano Alves de Oliveira	1572382	Mesário
	23/05/12	10:30 às 15:00	Pablo Machado Amorim	1852961	Presidente
			André Luiz da Silva Fonseca	1351925	Mesário
			João Carlos Almada Rodegheri	1916388	Mesário

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Petrópolis	22/05/12	15:00 às 19:30	Priscila da Silva Castilho	1674260	Presidente
			Felipe Wagner de Oliveira e Silva	1711172	Mesário
			Marcelo Neves Varrichio	1710828	Mesário
	23/05/12	15:00 às 19:30	Marcia Aparecida Almeida Pereira	1711154	Presidente
			Francilene Barbosa dos Santos Silva	1577602	Mesário
			Natália Gomes da Silva	1711150	Mesário

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Nova Friburgo	22/05/12	15:00 às 19:30	Priscila Macedo Mengali	1919279	Presidente
			Antonio Carlos da Silva	1709868	Mesário
			Cristovão de Oliveira Braga	1710630	Mesário
	23/05/12	15:00 às 19:30	Priscila Macedo Mengali	1919279	Presidente
			Antonio Carlos da Silva	1709868	Mesário
			Isabel Cristina Sêco Loureiro	1709833	Mesário

Continuação da Portaria nº 421/2012

Unidade	Dias	Horário	Servidor	SIAPE	Função
Itaguaí	22/05/12	15:00 as 19:30	Fernando César Coelli	2413211	Presidente
			Marcio Antelio Neves da Silva	1814941	Mesário
			Rogério Pires dos Santos	1808428	Mesário
	23/05/12	15:00 as 19:30	Ana Lucia Dorneles de Mello	1644741	Presidente
			Elizabeth Marino Leão de Mello	1644766	Mesário
			Vinícius Tomaz Gonçalves	1802584	Mesário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 422 de 18 de maio de 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor Luís Felipe Mourão da Costa, matrícula SIAPE nº 1710640, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente no dia 22 de maio próximo, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 123 de 22 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000968/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de Tempo Integral (40 horas) para Dedicção Exclusiva, o regime de trabalho do servidor SERGIO LOURENÇO FRAENKEL, matrícula nº 365992, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D V, Nível 3, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 424 de 20 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001419/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **NORIVAL CHAGAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 439.256, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 425 de 22 de maio de 2012.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor Célio Diniz Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1709828, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente no dia 27 de maio próximo, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CHF', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 426 de 23 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000913/2012-39, de 26/03/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 209/2012, de 19/04/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D IV" nível S, para a Classe "D V" nível 1, a partir de 04/10/2011;

DANIEL GUILHERME GOMES SASAKI - mat. SIAPE nº 1168052

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 427 de 23 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000160/2012-61, de 01/02/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 254/2012, de 15/05/2012 e nº 015/2012, de 07/05/2012, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e do Sr. Coordenador de Química,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D III" nível 4, para a Classe "D IV" nível S, a partir de 20/03/2012;

ISAQUE CARDOSO DA SILVA - mat. SIAPE nº 1250476

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 428 de 23 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001101/2012-19, de 04/04/2012, e tendo em vista os Memorandos nº 253/2012, de 15/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D I" nível 1, para a Classe "D I" nível 2, a partir de 04/04/2012;

RAFAEL SARAIVA CAMPOS - mat. SIAPE nº 1816825

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 428 de 23/05/2012 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor RAFAEL SARAIVA CAMPOS,

Onde se lê: "...Da Classe "D I", Nível 1, para a Classe "D I", Nível 2, a partir de 04/04/2012."

Leia-se: "...Da Classe "D III", Nível 1, para a Classe "D III", nível 2, a partir de 04/04/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 429 de 23 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001270/2012-41, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **PABLO MACHADO AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1852961, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/04/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 430 de 23 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001509/2012-82, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **MÁRCIA REGINA DE AZEREDO BRAGA GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0390530, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 431 DE 23 DE maio DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **RAIMUNDO NERI DE MORAES JUNIOR**, matrícula **SIAPÉ nº 391121** da função de gestor, do Contrato nº. 100/2009, firmado entre o CEFET/RJ e a **EMPRESA AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º - Designar o servidor **CLAYTON JOSE ZANELA BARRETO**, matrícula **SIAPÉ nº 391047** como gestor do Contrato supracitado, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002094/2009-69.

Assinatura manuscrita em tinta preta, dentro de um círculo desenhado à mão. A assinatura parece ser 'CHFA'.

PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 432 de 23 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o que consta do Termo de Rescisão de Contrato,

RESOLVE:

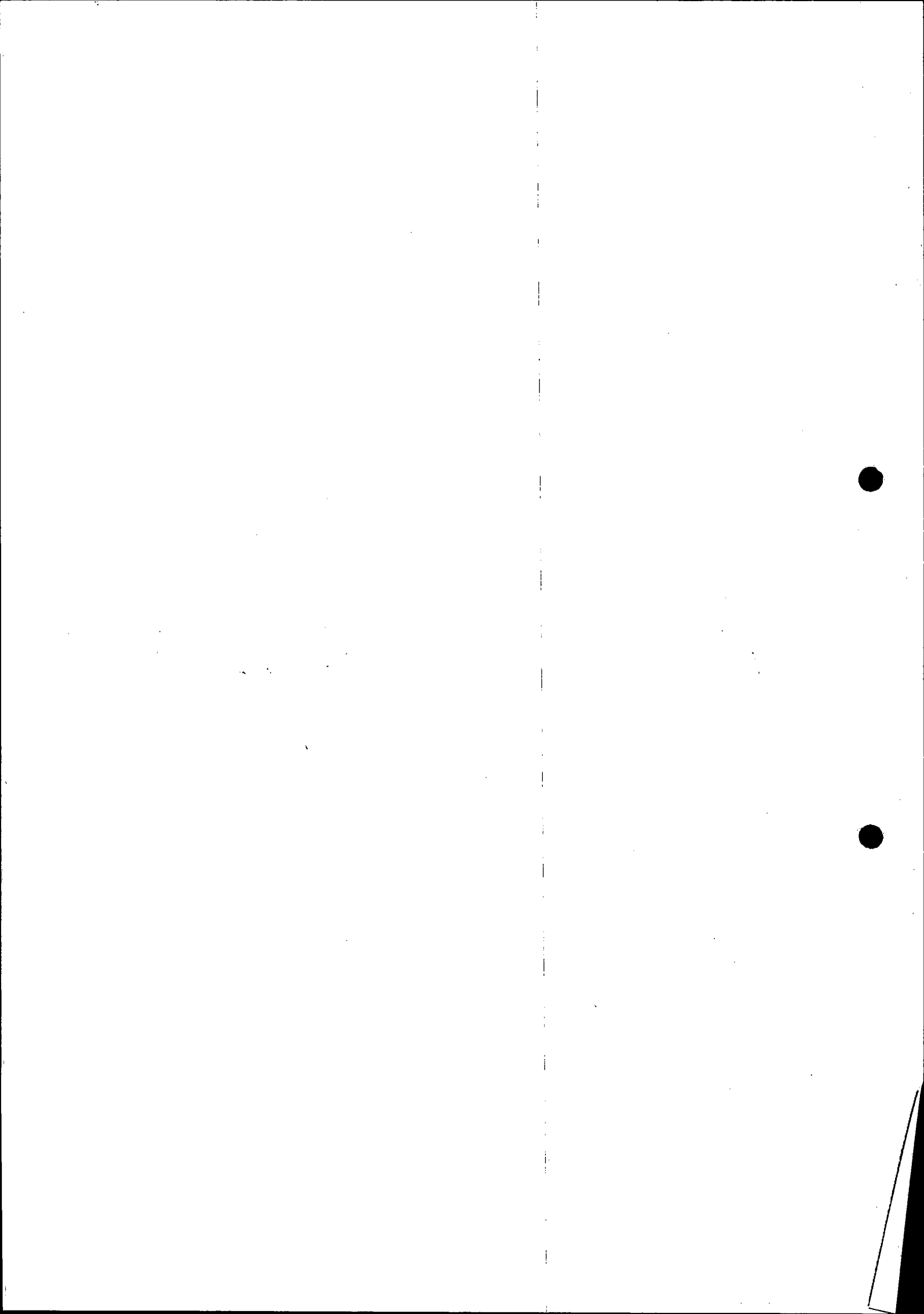
Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 04/05/2012, o contrato de trabalho de Valdir Agostinho de Melo, mat. SIAPE nº 1888982 Professor Temporário desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 433 de 23 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001254/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/08/2012 a 31/07/2013, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **FABIO SAMPAIO DE ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1645446, Classe D I, Nível 03, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 434 de 23 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001253/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/08/2012 a 31/07/2013, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **LUDMILA VARGAS ALMENDRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1644813, Classe D I, Nível 03, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 435 de 23 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001339/2012-36, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **ALEX SOARES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1671682, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 436 de 24 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001501/2012-16, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **RODRIGO BANDEIRA FONTES**, matrícula SIAPE nº 1644022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 137 de 24 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001340/2012-61, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **CERGIO ROBERTO VEIGA**, matrícula SIAPE nº 1634628, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 438 de 04 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001510/2012-15, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6391207, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 439 de 24 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001512/2012-04, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **JAQUELINE DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº 1853119, ocupante do cargo de Bibliotecário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria de *EH* de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº *440* Art. 1º - Dispensar o servidor **MAURICIO SANTOS** Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0391163 da função de Coordenador da Coordenadoria dos Laboratórios de Ensino Superior, do Departamento de Educação Superior da Diretoria de Ensino, código FG-04.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria de *24* de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº *441* Art. 1º - Dispensar o servidor **DECIO RIBEIRO DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0390317 do encargo de substituto da Coordenadoria dos Laboratórios de Ensino Superior, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *142* de *21* de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a Coordenadoria dos Laboratórios de Ensino Superior – Colae, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 443 de 25 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria n.º 379, de 02/05/2012, a Portaria n.º 399, de 10/05/2012, a Portaria n.º 420, de 18/05/2012, e o resultado da apuração de votos, procedida pela Comissão Eleitoral, estabelecida na referida Portaria n.º 379, de 02/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das eleições realizadas no período de 22 a 23 de maio de 2012, visando à escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos, titular e suplente, que deverão integrar a composição do Conselho Diretor deste Centro.

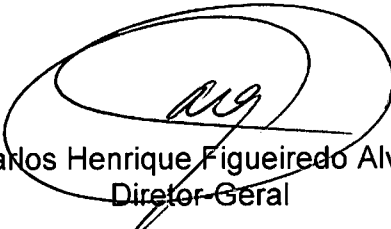
Chapa de candidatos a representantes dos servidores técnico-administrativos

Titular: Rosane Chaves Gaspar (Mat. Siape 390674)
Suplente: Leila Marques da Silva (Mat. Siape 390521)

Votos recebidos: 98

Art. 2º Homologar, com base no resultado discriminado no artigo anterior, a eleição da chapa supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 444 de 25 de maio de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria n.º 379, de 02/05/2012, a Portaria n.º 399, de 10/05/2012, e o resultado da apuração de votos, procedida pela Comissão Eleitoral, estabelecida na referida Portaria n.º 379, de 02/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das eleições realizadas no período de 22 a 23 de maio de 2012, visando à escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos e docentes, titular e suplente, que deverão integrar a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE deste Centro.

Chapas de candidatos a representantes dos servidores técnico-administrativos

Nomes	Votos
Titular: Carlos Augusto Freitas Maciel (Mat. Siape 1078139)	99
Suplente: Eliane Fátima Lima Peixoto Pedro (Mat. Siape 0391009)	

Chapas de candidatos a representantes dos docentes do Ensino Médio e Técnico

Nomes	Votos
Titular: Carlos Otávio Schocair Mendes (Mat. Siape 1174865)	51
Suplente: Eduardo Soares Ogasawara (Mat. Siape 1803272)	
Titular: Carlos Artexes Simões (Mat. Siape 0390479)	50
Suplente: Sílvia Cristina Rufino (Mat. Siape 1281541)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº. 444 /2012

Chapas de candidatos a representantes dos docentes do Ensino Superior

Nomes	Votos
Titular: Bernardo José Lima Gomes (Mat. Siape 2413073)	46
Suplente: Fernando Ramos Corrêa (Mat. Siape 2332096)	
Titular: Gilson Alves de Alencar (Mat. Siape 1241093)	38
Suplente: José Artur D'Óliveira Mussi (Mat. Siape 0390238)	
Titular: Ricardo Cardoso Paschoal (Mat. Siape 1245790)	24
Suplente: Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira (Mat. Siape 150827)	

Art. 2º Homologar, com base no resultado discriminado no artigo anterior, as chapas eleitas:

I - Candidatos Representantes dos servidores técnico-administrativos

Titular: Carlos Augusto Freitas Maciel (Mat. Siape 1078139)

Suplente: Eliane Fátima Lima Peixoto Pedro (Mat. Siape 0391009)

II - Candidatos Representantes dos docentes do Ensino Médio e Técnico

Titular: Carlos Otávio Schocair Mendes (Mat. Siape 1174865)

Suplente: Eduardo Soares Ogasawara (Mat. Siape 1803272)

Titular: Carlos Artexes Simões (Mat. Siape 0390479)

Suplente: Silvia Cristina Rufino (Mat. Siape 1281541)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº. 444 /2012

III - Candidatos a Representantes dos Docentes do Ensino Superior

Titular: Bernardo José Lima Gomes (Mat. Siape 2413073)

Suplente: Fernando Ramos Corrêa (Mat. Siape 2332096)

Titular: Gilson Alves de Alencar (Mat. Siape 1241093)

Suplente: José Artur D'Óliveira Mussi (Mat. Siape 0390238)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 445 de 29 de maio de 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001402/2012-34, de 27/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 269/2012, de 23/05/2012 e o Parecer nº 061/2011, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e do Sra. Secretária de Educação Básica do MEC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D V" nível 1, para a Classe "D V" nível 2, a partir de 02/01/2010;

CARLOS ARTEXES SIMÕES - mat. SIAPE nº 390479

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 146 de 29 de maio de 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001401/2012-90, de 27/04/2012, e tendo em vista o Memorando nº 270/2012, de 23/05/2012 e o Parecer nº 061/2011, respectivamente, do Sr. Presidente da CPPD e do Sra. Secretária de Educação Básica do MEC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "D V" nível 2, para a Classe "D V" nível 3, a partir de 02/07/2011;

CARLOS ARTEXES SIMÕES - mat. SIAPE nº 390479

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 447 de 29 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de ÁLVARO DE OLIVEIRA SENRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 01445827, para apresentar trabalho no *IX Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação: Rituais, Espaços & Patrimônios Escolares*, em Lisboa, Portugal, no período de 11 a 16 de julho de 2012, trânsito incluso, com ônus CEFET/RJ, e autorização MEC nº. 20110823274, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001596/2012-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 448 de 29 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de SÉRGIO LUIS DE SOUZA COSTA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1223096, para apresentar trabalho no *IX Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação: Rituais, Espaços & Patrimônios Escolares*, em Lisboa, Portugal, no período de 11 a 16 de julho de 2012, trânsito incluso, com ônus limitado, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001548/2012-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 449 de 29 de Maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001373/2012-19, de 17/05/2012, e tendo em vista o Memorando nº 271/2012, de 24/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 06/2012, de 10/05/2012, da Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - UnED Maria da Graça,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 1, para a Classe "DI" nível 2, a partir de 02/02/2012;

CLAUDIA MENDES DE ARAUJO - mat. SIAPE nº 1.660.779.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 449, de 29/05/2012, publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional da servidora CLAUDIA MENDES DE ARAUJO,

Onde se lê: "... Da Classe D I, nível 1 para a Classe D I, nível 2, partir de 02/02/2012."

Leia-se: "...Da Classe D II, nível 1 para a Classe D II, nível 2, partir de 02/02/2012."


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 450 de 29 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001502/2012-61, de 11/05/2012, tendo em vista o Memorando nº 266/2011, de 22/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado" Nível 3, para a Classe "Associado" Nível 4, a partir de 01/05/2012:

DIRCEU ATANAZIO PORTES JÚNIOR - matr. SIAPE nº 391351.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 451 de 29 de Maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000641/2012-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de Tempo Parcial (20 horas) para Tempo Integral (40 horas), o regime de trabalho do servidor NILO PINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 994802, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 3, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 452 de 29 de Maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001503/2012-13, de 11/05/2012, tendo em vista o Memorando nº 267/2012, de 22/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "Associado" Nível 3, para a Classe "Associado" Nível 4, a partir de 01/05/2012:

HILÁRIO ANTÔNIO RODRIGUES GONÇALVES - matr. SIAPE nº 1172359.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 453 de 30 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001333/2012-69, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **EMÍLIO MOREIRA DE ARIMATÉIA**, matrícula SIAPE nº 1644761, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 20/04/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 454 de 30 de maio 2012.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001482/2012-28, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO ALEXANDRE RICARDO**, matrícula SIAPE nº 1696669, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 455 de 30 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001556/2012-26, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **GUSTAVO FERNANDES DA PAZ**, matrícula SIAPE nº 1668953, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, pela conclusão de curso de Graduação com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/05/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 456 de 30 de maio de 2012

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **ANTONIO MAURICIO CASTANHEIRA DAS NEVES**, Professor Associado I, mat. SIAPE nº 2182160, para apresentar trabalho no *VII Congresso Iberoamericano de Docência Universitária*, em Porto, Portugal, no período de 23 a 28 de junho de 2012, trânsito incluso, com ônus CEFET/RJ, e autorização MEC nº. 20110823274, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001471/2012-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 457 de 30 de maio de 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **EDUARDO SOARES OGASAWARA**, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1803272, para apresentar trabalho no *IPAW 2012 – 4th International Provenance and Annotation Workshop*, em Santa Barbara, Califórnia, EUA, no período de **17 a 23 de junho de 2012**, trânsito incluso, com ônus limitado, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001666/2012-98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Mauricio Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 30 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 458 Art. 1º - Dispensar o servidor **RAFAEL SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0391120 do encargo de substituto da Seção de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros. Acadêmicos, da Diretoria de Ensino.

Nº 459 Art. 1º - Dispensar a servidora **MIRIAM MONTEIRO GUIMARAES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0439427 do encargo de substituto do Setor de Registros Acadêmicos de Nível Superior, do Departamento de Administração e Registros. Acadêmicos, da Diretoria de ensino.

Nº 460 Art. 1º - Dispensar a servidora **GUACIARA ALMERINDA CORREA DE MELLO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0391182 do encargo de substituto do Setor de Arquivo, do Departamento de Administração e Registros. Acadêmicos, da Diretoria de ensino.

Nº 461 Art. 1º - Designar, a servidora **CRISLENE LUCILIA MARIA SOARES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1648540, para o encargo de substituto da Seção de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros. Acadêmicos, da Diretoria de Ensino.

Nº 462 Art. 1º - Designar, o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA FURTADO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1556931, para o encargo de substituto do Setor de Registros Acadêmicos de Nível Superior, do Departamento de Administração e Registros. Acadêmicos, da Diretoria de ensino.

Nº 463 Art. 1º - Designar, a servidora **SHARON DE ALMEIDA MIRANDA**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1711146, para o encargo de substituto do Setor de Arquivo, do Departamento de Administração e Registros. Acadêmicos, da Diretoria de ensino.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria de 30 de maio de 2012

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 9849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, e conforme consta dos processos nº 23063.002131/2011-53 e 23063.002530/2011-14

RESOLVE:

Nº 464 Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 13 de março de 2012, SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, que obteve a 3ª colocação no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital 003/2011, para o cargo de Professor Temporário de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de Sociologia, Classe D-1 Nível 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 465 de 30 de maio de 2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001511/2012-51, de 15/05/2012, e tendo em vista o Memorando nº 272/2012, de 24/05/2012, do Sr. Presidente da CPPD, e o Memorando nº 08/2012, de 22/05/2012, da UnED Petrópolis,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e § 1º, inciso I do art. 13 da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 1, para a Classe "DIII" nível 2, a partir de 05/10/2011;

ANDRÉ BARCELOS DAMASCENO DAIBERT - mat. SIAPE nº 1.576.596.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta
Vice - Diretor
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

Portaria n.º 466 de 30 de maio de 2012.

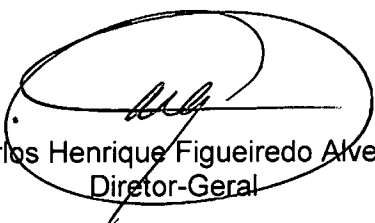
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e, considerando o Memorando nº 11/2012, de 16/05/2012, da Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a comissão de seleção para o processo seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* "Especialização em Educação Tecnológica na modalidade à distância":

Nomes	SIAPE
Leydervan de Souza Xavier (Presidente)	3913627
Manuel Joaquim de Castro Lourenço	56608
Manuel Maravalhas	1631468
Maria da Glória de Faria Leal	391239
Maria Esther Provenzano	51173
Mario Luiz de Souza	1372327
Mônica de Cássia Vieira Waldhelm	1050907
Regina Teixeira Silva Manuel	51103

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral